

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4715 , DE 27 DE JUNHO DE 1990.

Altera o Art. 2º do Decreto nº 4603, de 10 de abril de 1990, que "Dispõe sobre a desativação de Secretarias de Estado, e dá outras providências ".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O Art. 2° do Decreto n° 4603, de 10 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-Os Departamentos de Cultura e de Esporte e Recreação da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, passam a ser subordinados à Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único - O Departamento de Turismo da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia passa a ser subordinado à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em es pecial Decreto nº 4692, de 06 de junho de 1990.

Palácio do Governo do Estado de Rond<u>o</u> nia, em de junho de 1990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA Governador

binicago no bigio olicias bonistano on obestava INISHO OINSHO